

Juiz de Fora, 16 de junho de 2023.

Licitação Eletrônica nº 011/22

Objeto: Contratação de obra de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para Construção de 3 Moradias Unifamiliares tipo PNR ST SGT (Próprios Nacionais Residenciais de Subtenentes e Sargentos) na Guarnição de São João del Rei.

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar da Licitação Eletrônica 011/22 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: *“Analisei os preços, e os mesmos estão realmente desatualizados a mais de 01 ano.*

Com isto, solicitamos que a CESAMA atualiza o orçamento para data base Maio/23, ou que conceda a empresa vencedora, reajuste contratual, 12 meses a partir da data base do Orçamento da CESAMA, Abril/22.

Conforme Edital em anexo, do DEER, Departamento de Estradas de Rodagem, eles também não atualizaram o seu orçamento, porem conforme item 14.7 do Edital, eles concedem reajuste a partir de 12 meses da data do orçamento base, abril/22.”

R¹: *“Conforme item 6.2.10 do Termo de Referência, o contrato será reajustado, tendo como base a data do orçamento, ou seja, abril/22.*

Portanto o contrato será assinado já considerando os novos preços, atualizados pelo INCC (Abril/22 a Abril/23) que estarão vigentes de Abril/23 a Março/24.

6.2.10. Será utilizado o **INCC** como índice para reajuste de preços nos contratos da CESAMA, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a **data do orçamento, abril de 2022**, para construção de 3 PNR.

Sugiro a alteração da minuta do contrato, a fim de compatibilizar com o TR e atender a Deliberação 230/22 (em anexo) que permite aos gestores a definição da data base do contrato, ou seja proposta ou orçamento.”

Informamos, portanto, que no item 12.2.3.1 da minuta do contrato, onde se lê:

“12.2.3.1. O contrato pode sofrer reajuste se entre a data de apresentação da proposta e assinatura do contrato transcorrerem mais de 12 (doze) meses, devendo ser instruído com as justificativas, e ratificado pela autoridade competente.”

Leia-se:

12.2.3.1. “Será utilizado o INCC como índice para reajuste de preços nos contratos da CESAMA, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data do orçamento, abril de 2022, para construção de 3 PNR.”

A MINUTA DO CONTRATO AJUSTADA ENCONTRA-SE NO SEGUINTE LINK DO SITE DA CESAMA:

https://cesama.com.br/site/uploads/arquivos_editais/2502/168692742149750077587.zip

Está mantida a abertura das propostas para as **9 horas do dia 03/07/2023**.

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Assessoria de Licitações e Contratos da Cesama

(32) 3692-9200

rmelo@cesama.com.br

licita@cesama.com.br

16 de agosto de 2022.

Ofício n. 230/2022 – SEG/DE

Ao Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos

C/c à Gerente de Obras

Assunto: DELIBERAÇÃO N. 230/22

Encaminhamento da Deliberação da Diretoria Executiva, referente à reunião **ordinária n. 32/22** realizada em 15 de agosto de 2022 para efetivação:

Pauta: DRDE / GEOB: Manifestar-se sobre data-base para fins de reajustes contratuais - Alteração do Decreto Municipal n. 8.542/2005.

Decisão: a Diretoria Executiva, por unanimidade, determinou aos gestores de contrato que ao elaborar o Termo de Referência para licitação seja definido expressamente, com base nas características do objeto bem como na referência do orçamento, a data-base para concessão do reajuste contratual, a saber, a data da elaboração do orçamento ou da apresentação da proposta, para fins de cumprimento ao disposto no Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA - RILC.

Segue para conhecimento e providências decorrentes, devendo o DELC encaminhar à SEG, para o e-mail seg@cesama.com.br, em até 30 (trinta) dias relatório contendo as providências adotadas para a cientificação dos gestores de contratos.

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança